

ROBERTO
1.170/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.01.10 1059787
PROCT. RA. III G. 0011/2019

Carta-origem

M. A. - PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Milton Baveira

15 de maio de 1939

DISTRIBUIÇÃO

De. 1035 de
10/10/40

Anexos: 2547-3521-3515

1

Of. 1035

10 de outubro de 1940.

Sr. Diretor do DOMÍNIO DA UNIÃO

Em face do disposto no art. 3º do decreto-lei n. 893, de 26.11.938, incluso vos enviamos o processo PCERTT-1170/2547/39 - 3521/40, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa à Fazenda Santa Angélica, situada no município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o sr. MILTON BARREIRA.

Atenciosas saudações.

A Comissão,
D. O. de 21/10/40, fls. 19861
L. B. S.

D E S P A C H O

A Comissão julgou legalmente desmembrada do patrimônio nacional, e por isso não sujeita às disposições constantes do decreto-lei n. 893, de 26.11.938, a Fazenda Santa Angélica, situada no Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que o requerente é interessado, com a área total de 339 alqueires, mais ou menos, compreendendo a gleba de 309 alqueires, constituída pela antiga Fazenda Santa Angélica (225 alqueires) transcrita no Registro Paroquial e pelo terreno limítrofe, hoje denominado Sítio Cantagalo (84 alqueires), e a gleba com 30 alqueires, mais ou menos, desmembrada da Fazenda Bela Aliança, tudo de conformidade com o relatório aprovado em sessão de 14.12.939 e reconstituição, apresentada pelo relator dêste processo, da planta da primeira das citadas glebas, com a área de 309 alqueires, feita em face dos elementos constantes do memorial descritivo da respectiva medição, assinado em 25.7.1864 pelo Engenheiro Civil Francisco Alves Duarte Silva (proc. 3.521/40), afim de serem separados os 225 alqueires doados pelo Barão do Pirai à Dona Cecilia de Moraes Reis e Silva, casada com Gaspar dos Reis e Silva, o que demonstra ter sido a totalidade da área de 309 alqueires de plena propriedade do finado Barão do Pirai, em cujo inventário foram partilhados êsses 225 alqueires de terras próprias (fls. 9 do proc. 2.547/39) na Fazenda Santa Angélica.

Remetam-se os processo à D. D. U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1940.

aa). Luciano Pereira da Silva
Plinio de Freitas Travassos
Henrique Dietrich.

D E S P A C H O

A Comissão julgou legalmente desmembrada do patrimônio nacional, e por isso não sujeita às disposições constantes do decreto-lei n. 893, de 26.11.938, a Fazenda Santa Angélica, situada no Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, em que o requerente é interessado, com a área total de 339 alqueires, mais ou menos, compreendendo a gleba de 309 alqueires, constituída pela antiga Fazenda Santa Angélica (225 alqueires) transcrita no Registro Paroquial e pelo terreno limítrofe, hoje denominado Sítio Cantagalo (84 alqueires), e a gleba com 30 alqueires, mais ou menos, desmembrada da Fazenda Bela Aliança, tudo de conformidade com o relatório aprovado em sessão de 14.12.939 e reconstituição, apresentada pelo relator dêste processo, da planta da primeira das citadas glebas, com a área de 309 alqueires, feita em face dos elementos constantes do memorial descritivo da respectiva medição, assinado em 25.7.1864 pelo Engenheiro Civil Francisco Alves Duarte Silva (proc. 3.521/40), afim de serem separados os 225 alqueires doados pelo Barão do Pirai à Dona Cecilia de Moraes Reis e Silva, casada com Gaspar dos Reis e Silva, o que demonstra ter sido a totalidade da área de 309 alqueires de plena propriedade do finado Barão do Pirai, em cujo inventário foram partilhados êsses 225 alqueires de terras próprias (fls. 9 do proc. .. 2.547/39) na Fazenda Santa Angélica.

Remetam-se os processo à D. D. U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1940.

aa). Luciano Pereira da Silva
Plinio de Freitas Travassos
Henrique Dietrich.

Aprov. em sessão de 14/12/39

Rio, 14/12/39

a) P. F. T.

L. P. S.

H. D.

RELATÓRIO

O espólio do Cel. Francisco Alves Barreira apresenta, por intermédio do herdeiro Milton Barreira, os títulos em que funda o seu direito sobre a Fazenda Santa Angelica, situada no Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro.

Por falecimento de José Gonçalves de Moraes, Barão do Pirai, feito o inventario dos bens deixados pelo mesmo, no qual foi confirmada a doação feita ao herdeiro Gaspar dos Reis e Silva, por cabeça de sua mulher, da Fazenda de Santa Angelica, com duzentos e vinte e cinco (225) alqueires de terras, conforme carta de sentença de formal de partilha, extraída dos respectivos autos, em 22/10/1860 (doc. à fls. 9 do processo 2.547/39) e certidão do testamento feito pelo inventariado, junto aos autos de inventario, a qual foi passada em 18/3/1875, pelo escrivão do Juizo Municipal do Termo de Pirai (doc. à fls. 26 do proc. 2.547/39).

Em 28/2/1856, Gaspar dos Reis e Silva, já na posse e dominio da Fazenda Santa Angelica, doada à sua mulher pelo Barão de Pirai, avô da mesma, fez inscrever a dita propriedade, à fls. 32 do competente livro de registro da Freguezia do Arrozal, em cumprimento à Lei n^o 601, de 18/9/1850 e respectivo regulamento, conforme documento original apresentado à fls. 36 do processo n^o 2.547/39. Desse documento consta ter a Fazenda de Santa Angelica a área de 225 alqueires geometricos e as seguintes confrontações: Comendador Silvino José da Costa; Barão do Pirai (por dois lados) e Guimarães.

- 2 -

Declara o requerente que não encontrou o documento pelo qual a propriedade em apreço tenha passado, por herança, do Comendador Gaspar dos Reis e Silva à sua filha Dona Maria Eufemia da Silva Lobel, casada com Roberto de Lobel, (fls. 2 do proc. 1.170/39), o que constitui uma falha na sucessão, embora da escritura apresentada à fls. 37 do processo nº 2.547/39 conste que os outorgantes vendedores, Roberto de Lobel e sua mulher, Dona Maria Eufemia da Silva Lobel, houvessem a Fazenda Santa Angelica por herança de Gaspar dos Reis e Silva. Esse documento inclui o Sitio de Cantagalo como parte integrante da Fazenda Santa Angelica, dando para ambos a área total de 19.955.600m² (410,24 alqueires), cujos dominio e posse são transferidos em 12/7/1900 ao outorgado comprador Antonio José Alves Sampaio, com as seguintes confrontações: Fazenda da Cava, de Manoel Fernandes Dias; Fazenda de Chico Ilhéu, de Roberto de Lobel; Fazenda do Pau d'Alho, da viuva do Dr. Santiago; Fazenda do Salto, da viuva do Dr. Luiz Barboza e Fazenda Bela Aliança, do Comendador Mauricio Haritoff. No extrato para transcrição do imóvel em apreço, registrado no livro 3º (ant. 4º), sob nº 1.037, pagina 163, pelo oficial Luiz Forte Arruda Barboza, em 25/7/1900, encontra-se uma nota assinada em 20/7/1900 por Antonio Sampaio, na qual declara o mesmo que a Fazenda Santa Angelica tem 309 alqueires geometricos ou 14.955.600m² e não 19.955.600m² como, por engano, de cópia, consta da escritura de compra (doc. à pg. 42 do processo nº 2.547/39).

Por escritura pública de 16/3/1909 (doc.

- 3 -

à fls. 44 do processo nº 2.547/39), Antonio José Alves Sampaio e sua mulher transferem a Fazenda Santa Angelica, inclusive o Sitio do Cantagalo, com a área de 309 alqueires, ao seu filho Annibal Alves Sampaio, em pagamento de divida com o mesmo contraída pelos outorgantes, documento que foi devidamente transcrito em 15/4/1909, no Registro de Imoveis de Barra do Pirai.

Annibal Alves Sampaio, por escritura pública de 25/1/1921 (doc. à fls. 54 do proc. 2.547/39), adquiriu, do Cel. Mario Modesto Leal e sua mulher, 30 alqueires de terras, mais ou menos, desmembrados da Fazenda Bela Aliança, limitrofe à de Santa Angelica, conforme foi assinalado na cópia da planta da Fazenda Santa Angelica, levantada em 1865 pelo engº civil Francisco A.D. Silva (doc. à fls. 14 do proc. nº 1.170/39).

A citada escritura (fls. 54) foi devidamente transcrita em 27/1/1921 no Registro de Imoveis de Barra do Pirai.

Por escritura pública de 25/1/1923 (doc. à fls. 3 do proc. 1.170/39), passada em notas do tabelião Antonio Pereira da Silva, de Pirai e devidamente registrada em 27/1/1923 no competente livro pelo tabelião Gastão Mentor de Campos Couto, da mesma cidade, Annibal Alves Sampaio e sua mulher venderam, ao Cel. Francisco Alves Barreira e sua mulher, com confissão de divida e obrigação hipotecaria feita aos outorgantes vendedores, a Fazenda Santa Angelica, com a área total de 342 alqueires de terras, mais ou menos, compreendidos nesta área a da Fazenda Santa Angelica com 309 alqueires, adquiridos pelo 1º outorgante a seus paes, 30 alqueires, mais

- 4 -

ou menos, adquiridos pelo mesmo ao Cel. Mario Modesto Leal e 3 alqueires, mais ou menos, arrematada em 17/10/1922 pelo outorgante, em praça dos bens do espólio de Miguel Alves Barrios. Menciona a dita escritura as seguintes confrontações: Fazenda Vista Alegre de Ormino Rodrigues Vidigal; Fazenda Chico Ilhéu, do Major Antonio Gomes da Graça; Fazenda Pau d'Alho, do Capitão Laudelino Alexandre da Silva; Fazenda Três Saltos, de Vieira & Filho; Fazenda Bela Aliança, de Antonio de Paula Simões e Fazendas dos Tócos, de Heitor Alves Affonso.

Declara o requerente que a Fazenda Santa Angelica está situada dentro da sesmaria concedida em 11/12/1807 a João Thomaz da Silva (fls. 2v. do processo nº 1.170/39).

x x
x

Dos 342 alqueires, mais ou menos, que constituem a atual Fazenda Santa Angelica apenas 255, mais ou menos, foram legalmente desmembradas do patrimônio da Nação, em face dos títulos apresentados no presente processo, sendo:

a) - 225, que constituíam a antiga Fazenda Santa Angelica, em virtude do registro paroquial, área individuada não em virtude da prova de sucessão, que foi interrompida como ficou demonstrado neste relatório, mas pelo confronto das divisas constantes da declaração feita para o citado registro, da escritura de fls. 37 do processo nº 2.547/39 e da planta de fls. 14 do processo 2.547/39;

- 5 -

b) - 30 alqueires, mais ou menos, desmembrados da Fazenda Bela Aliança, cujo domínio pleno particular já foi reconhecido por esta Comissão, no processo nº 509/39.

Conseqüentemente, deve o requerente completar a prova de desmembramento do patrimônio da Nação relativa às seguintes propriedades:

c) - 84 alqueires de terras do Sítio de Cantagalo, que aparecem na escritura de 12/7/1900 (fls. 37 do proc. 2.547/39) como integrados na área da antiga Fazenda Santa Angelica;

d) - 3 alqueires, mais ou menos, de terras que pertenceram ao espólio de Miguel Alves Barrios, constando sua anexação, à Fazenda Santa Angelica, da escritura de 25/1/1923 (fls. 3 do processo nº 1.170/39).

Rio de Janeiro, 27 de Novembro
de 1939.



(HENRIQUE DIETRICH)
- Relator -

BB&RTT. 3515

22/8/40

Sr. Presidente da 1ª Comissão
Nuvora de Terras do Domínio da
União criada em virtude do
Decreto Lei 893 de 26 de Novembro
de 1938 Com requ, mediante recibo.

Rio de Janeiro 22/8/40

Muito respeitavelmente

Muito respeitavelmente

Milton Carneiro representa
a si e ao espólio de seu falecido
pai Cel. Francisco Alves Carneiro,
cuja causa no referimento
inicial deu origem ao
processo nº 1170 C & R. T. T.,
vem requerer a V. S. se
digne mandar desentranhar,
provisoriamente do quele
processo a planta da Fa
zenda Santa Angélica,
para que possa o interessado
tirar uma copia da
mesma, copia indispensa
vel as prosequimentos de di
ligencias no sentido de se
ver reunidos os docu
mentos ainda necessarios
ao final desentranhamento
de toda a propriedade.

O requerente se compromete
devolver a planta dentro de 48 horas.

C. S.

Rio de Janeiro, 22 de Agosto de 1940



Milton Carneiro

Recebi a planta do Fagundes
Sant. Angelico, que se achava
oplena de processos 1.170, sob
folha 14, planta que devol-
varei dentro 48 horas.

Rio de Janeiro, 23 de Agosto de 1940

~~Frederico de Sá~~